ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: dmer@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Itá/SC
Setor requisitante: Departamento Municipal De Estradas E Rodagens
Nome do Projeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e materiais para limpeza e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Itá/SC
Tipo de contratação: Aquisição de bens e produtos

2. Descrição de necessidade

O Município de Itá/SC necessita assegurar a disponibilidade adequada dos materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva de sua frota de veículos, máquinas e equipamentos. Esses bens são utilizados por diversas Secretarias Municipais na execução de atividades administrativas e operacionais essenciais.
A insuficiência desses materiais pode provocar desgaste mecânico, falhas de funcionamento, paralisações e aumento dos custos com manutenções emergenciais, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Necessidade da contratação:
A necessidade decorre da importância de manter disponíveis óleos lubrificantes, graxas e materiais destinados à limpeza, conservação e manutenção da frota municipal. Esses insumos são indispensáveis para assegurar o funcionamento adequado dos veículos, máquinas e equipamentos, preservar sua vida útil e garantir maior segurança durante a utilização.

Problema a ser resolvido:
O problema refere-se à insuficiência ou indisponibilidade dos materiais necessários à manutenção da frota municipal. Essa situação pode ocasionar desgaste prematuro, falhas operacionais, paralisação de veículos e equipamentos e elevação dos custos com manutenção corretiva.
Tais consequências afetam especialmente as atividades relacionadas a obras, agricultura, transportes, saúde, educação e serviços urbanos, que dependem da disponibilidade da frota para atender às demandas municipais.

Interesse público envolvido:
O interesse público está relacionado à conservação dos bens municipais, à segurança dos operadores e usuários, à redução de despesas com reparos emergenciais e à continuidade dos serviços executados pelas Secretarias Municipais. O atendimento dessa necessidade contribuirá para o uso eficiente dos recursos públicos e para a prestação adequada dos serviços à população.

3. Requisitos da contratação

São requisitos que a solução contratada deverá atender, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, mediante ampla competição, e o atendimento das necessidades da Administração Municipal:

a) Padrões mínimos de qualidade

Os óleos lubrificantes, graxas e demais materiais deverão ser novos, não adulterados, adequados à finalidade a que se destinam e fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.
Os produtos deverão atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como às normas técnicas e à legislação aplicável.

b) Especificações técnicas dos produtos
Os produtos deverão possuir características compatíveis com as exigências dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, observando as classificações de desempenho, viscosidade, composição, aplicação e demais parâmetros indicados nas especificações de cada item.
As embalagens deverão apresentar, conforme aplicável, a identificação do fabricante, o nome do produto, o conteúdo, o lote, a data de fabricação, o prazo de validade, as instruções de uso e as demais informações obrigatórias.
Visando garantir a qualidade técnica e a observância dos padrões aplicáveis, os produtos deverão estar em conformidade com as normas e especificações pertinentes, incluindo as certificações ISO 9001 e IATF 16949:2016, quando aplicáveis, ou outras normas equivalentes. A comprovação poderá ocorrer mediante indicação na embalagem, ficha técnica ou documentação emitida pelo fabricante.
Os óleos lubrificantes e as graxas deverão possuir registro perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, quando exigido pela regulamentação vigente.

c) Habilitação da licitante
A licitante deverá apresentar os documentos exigidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

- habilitação jurídica, mediante apresentação dos atos constitutivos e dos documentos de representação;
- regularidade fiscal, social e trabalhista, incluindo inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes pertinentes, regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho;
- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- qualificação econômico-financeira, mediante apresentação dos documentos definidos no edital; e
- qualificação técnica, quando necessária e devidamente justificada, mediante documentos compatíveis e proporcionais ao objeto.

d) Garantia da qualidade e conformidade dos produtos
Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e livres de defeitos de fabricação, adulterações, contaminações, vazamentos, danos nas embalagens ou qualquer outra inconformidade que comprometa sua utilização.
Os itens fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município e dentro do prazo definido no Termo de Referência.

e) Subcontratação
Não será admitida a transferência integral das obrigações assumidas pela contratada. Essa vedação não impede que a licitante atue como revendedora ou distribuidora de produtos fabricados por terceiros, desde que permaneça integralmente responsável pelo fornecimento

e pela qualidade dos itens.

f) Natureza da contratação
Trata-se da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

g) Sustentabilidade
A contratação deverá observar, sempre que possível e compatível com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, especialmente:

- fornecimento de produtos em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- utilização de embalagens adequadas e passíveis de reciclagem, quando disponíveis no mercado;
- cumprimento das obrigações relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos, quando aplicável;
- adoção de medidas destinadas à prevenção de vazamentos, contaminações e desperdícios; e
- promoção da conservação da frota, contribuindo para o aumento da vida útil dos bens e a redução dos custos com manutenção corretiva.

h) Normativos aplicáveis
A contratação deverá observar, entre outros:

- a Lei Federal nº 14.133/2021;
- as resoluções e os regulamentos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos produtos;
- as legislações ambientais, de segurança e de proteção ao consumidor pertinentes ao objeto; e
- as recomendações técnicas dos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos.

Os requisitos estabelecidos são necessários para assegurar a qualidade, a segurança e a compatibilidade dos produtos, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

4. Levantamento de mercado

A Administração empreendeu análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e materiais para limpeza e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Itá/SC.
Foram consideradas práticas adotadas por outros órgãos públicos, contratações similares realizadas por municípios da região e as características específicas da demanda municipal, especialmente quanto à necessidade de fornecimento contínuo e parcelado dos produtos.
Solução 1 – Aquisição por demanda eventual (compras diretas e isoladas)

Descrição completa: Consiste na aquisição dos produtos conforme surgimento das necessidades, por meio de contratações pontuais e individualizadas.

Preço estimado: Tende a apresentar custo unitário mais elevado, em razão da ausência de ganho de escala e da impossibilidade de planejamento das aquisições.

Vantagens:

- Aquisição apenas quando houver necessidade imediata;
- Menor necessidade de controle de saldo contratual.

Desvantagens:

- Maior risco de desabastecimento dos insumos;
- Possibilidade de interrupção das atividades de manutenção da frota;
- Menor economicidade em razão da fragmentação das compras;
- Maior demanda administrativa para realização de processos frequentes de contratação;
- Dificuldade de planejamento e gestão dos estoques.

Solução 2 – Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado

Descrição completa: Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços dos produtos, permitindo aquisições parceladas durante a vigência da ata, conforme a necessidade da Administração.

Preço estimado: Apresenta melhor relação custo-benefício, em razão da competição entre fornecedores, da possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e da aquisição conforme demanda efetiva.

Vantagens:

- Maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos;
- Garantia de fornecimento durante a vigência da ata;
- Redução do risco de desabastecimento;
- Flexibilidade para aquisição conforme necessidade real do Município;
- Melhoria no planejamento da manutenção da frota;
- Redução de custos administrativos decorrentes de múltiplos processos de contratação;
- Possibilidade de obtenção de preços mais competitivos.

Desvantagens:

- Necessidade de gerenciamento da ata de registro de preços;
- Dependência da manutenção das condições contratuais pelo fornecedor durante a vigência da ata.

Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida:

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a **Solução 2 – Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado** é a que melhor atende às necessidades do Município de Itá/SC, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Do ponto de vista técnico, a solução possibilita o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes, graxas e materiais para limpeza e manutenção da frota municipal, garantindo a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias para a conservação e o adequado funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos. Além disso, o

fornecimento parcelado permite que os produtos sejam adquiridos de acordo com a demanda efetiva da Administração, evitando tanto a falta de insumos quanto a formação de estoques excessivos.

Sob o aspecto econômico, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. A contratação também reduz custos administrativos, uma vez que dispensa a realização de múltiplos processos licitatórios durante o período de vigência da ata, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução escolhida ainda oferece flexibilidade para adequação das quantidades efetivamente adquiridas às necessidades reais do Município, evitando desperdícios, minimizando perdas decorrentes de armazenamento prolongado e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos estoques.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, a disponibilidade permanente dos insumos necessários à manutenção da frota municipal, a economicidade, a eficiência administrativa e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público.

5. Descrição da Solução como um todo

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, após análise técnica e econômica das opções disponíveis, conclui-se que a melhor solução para atendimento do interesse público é a **Solução 2 – Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e materiais para limpeza e manutenção da frota, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração Municipal**.

A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa por garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos do Município de Itá/SC, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público, a redução de custos operacionais e a maior eficiência na gestão da frota municipal.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, possibilitando melhor controle dos estoques, evitando desperdícios e prevenindo a falta de materiais indispensáveis às atividades de manutenção.
Visando garantir a qualidade técnica e a adequação dos produtos às exigências operacionais da frota municipal, os materiais fornecidos deverão atender às especificações dos fabricantes dos veículos e equipamentos, às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente. Os produtos deverão possuir padrão de qualidade reconhecido pelo mercado, sendo aceitos somente materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização.

Quando aplicável, os produtos deverão apresentar conformidade com sistemas de gestão da qualidade reconhecidos internacionalmente, observando os padrões estabelecidos pela **ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade**, bem como requisitos de qualidade relacionados à cadeia automotiva, a exemplo da **IATF 16949:2016**, ou normas

equivalentes adotadas pelos fabricantes, quando indicadas nas embalagens ou na documentação técnica dos produtos.

A solução também contempla aspectos relacionados ao desenvolvimento econômico e social local e regional. Nesse sentido, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com o Decreto Municipal nº 137/2023, serão aplicados os benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, compreendendo, quando cabível, a exclusividade de participação nos itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00, observadas as exceções legais, bem como a preferência de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, na hipótese de empate ficto e nos limites estabelecidos na regulamentação municipal.

A adoção dessas medidas busca fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecer os pequenos negócios, estimular a geração de emprego e renda e promover a circulação de recursos na economia do Município e da região, conciliando o tratamento favorecido previsto na legislação com a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à manutenção e assistência técnica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens de consumo, não há necessidade de contratação de serviços permanentes de manutenção ou assistência técnica. Contudo, a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos e promover, sem ônus para a Administração, a substituição de itens que apresentem defeitos, vícios, contaminação, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer situação que comprometa sua utilização adequada.

Dessa forma, a solução adotada atende plenamente às necessidades identificadas pela Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público, constituindo-se na alternativa mais adequada para garantir a manutenção da frota e dos equipamentos municipais.

A contratação será formalizada através do sistema de registro de preços, com prazo inicial de 12 meses, passível de prorrogação conforme a legislação, permitindo um fornecimento constante e planejado de materiais. Isso atenderá à natureza frequente e variável das demandas de manutenção, favorecendo uma resposta ágil a imprevistos, dada a falta de recursos locais para estocagem.

Justificativa para adoção dos benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

A presente contratação contempla a aplicação do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como no Decreto Municipal nº 137/2023.

A Administração Municipal, por meio de levantamento de mercado realizado durante a fase de planejamento da contratação, verificou a existência de empresas em quantidade suficiente, sediadas no Município de Itá/SC e na região, aptas a fornecer os produtos que integram o objeto desta contratação. Dessa forma, restou demonstrada a viabilidade da aplicação dos benefícios previstos na legislação, sem comprometimento da competitividade do certame ou do atendimento às necessidades da Administração.

Assim, serão observadas as seguintes medidas de tratamento favorecido:

I – Exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos

itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da mesma Lei;
II – Preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local e regionalmente, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 137/2023, mediante aplicação do critério de desempate ficto, observado o limite de até 10% (dez por cento) em relação à proposta mais bem classificada e as demais condições estabelecidas na regulamentação municipal.

A preferência local e regional tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social, incentivar o fortalecimento dos pequenos negócios, estimular a geração de emprego e renda e favorecer a circulação de recursos na economia local e regional, atendendo ao interesse público e aos objetivos da legislação de regência.

A aplicação da preferência ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, observando-se a prioridade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Itá/SC e, na ausência de empresa local enquadrada nas condições para exercício do benefício, das empresas sediadas regionalmente, conforme os limites territoriais e a ordem de preferência estabelecidos no Decreto Municipal nº 137/2023.

Dessa forma, considerando a existência de mercado fornecedor local e regional em quantidade suficiente e a possibilidade de atendimento das necessidades administrativas, a adoção dos benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte mostra-se adequada e justificada, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município e da região, sem prejuízo da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, utilizando como fontes de consulta o Banco de Preços, contratações públicas similares e cotações junto a fornecedores do ramo.
Para a definição das quantidades estimadas foram considerados:

- o histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
- a quantidade de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal;
- os planos de manutenção preventiva e corretiva executados pelo Município;
- a necessidade de formação de quantitativos suficientes para atendimento das demandas durante todo o período de vigência da futura contratação.

A memória de cálculo das quantidades foi elaborada a partir do consumo registrado no exercício anterior, acrescida da análise da utilização atual da frota e da previsão de demanda para o período de vigência da contratação.

Os preços unitários referenciais foram obtidos mediante pesquisa de mercado realizada por meio de consulta ao Banco de Preços e cotações junto a fornecedores especializados, buscando refletir os valores praticados no mercado para produtos com especificações equivalentes às exigidas pela Administração.

A estimativa preliminar indica que a contratação apresenta viabilidade econômica, uma vez que os valores obtidos se mostram compatíveis com os praticados no mercado e adequados à necessidade de manutenção da frota municipal.

A relação completa dos itens, quantitativos estimados, preços unitários referenciais, memórias de cálculo, metodologia de composição dos valores e valor global estimado da contratação consta em planilha específica anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, a qual servirá de base para elaboração do Termo de Referência e definição do orçamento estimativo da licitação.

Item	Orçamento 01	Banco de preços 01	Banco de preços 02
1.	R$180,00	R$196,62	R$95,18
2.	R$185,00	R$166,23	R$93,63
3.	R$68,00	R$24,40	R$15,74
4.	R$59,00	R$17,50	R$22,64
5.	R$12.500,00	R$5.799,99	R$4.265,02
6.	R$25,00	R$10,00	R$26,42
7.	R$28,00	R$28,98	R$40,00
8.	R$850,00	R$690,00	R$629,35
9.	R$1.350,00	R$592,34	R$580,02
10.	R$1.290,00	R$494,99	R$437,09
11.	R$1.450,00	R$445,34	R$354,78
12.	R$1.400,00	R$470,00	R$405,54
13.	R$1.390,00	R$799,99	R$495,55
14.	R$1.100,00	R$509,40	R$509,98
15.	R$1.285,00	R$649,00	R$484,57
16.	R$1.000,00	R$520,54	R$465,65
17.	R$1.450,00	R$599,13	R$624,52
18.	R$1.500,00	R$606,79	R$608,27

Item	Especificação	Quant.	Valor Médio Unit.	Valor total
1.	Detergente Desincrustante para limpeza de veículos, aspecto físico: liquido viscoso, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio, tensoativo. Aplicação lavagem de veículos e superfícies pintadas, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagens de 20 litros.	30	R$157,26	R$4.717,80
2.	Detergente Desengraxante alcalino para uso em equipamentos de construção, terraplanagem, caminhões e demais. Na remoção de graxas, óleos e sujeiras em chassi, motores e demais. Embalagens de	30	R$148,28	R$4.448,40

	20 litros.			
3.	Líquido para freios em sistemas a disco e a tambor tipo 4: SAE J1703, SAE J1704, FMVSS-116 DOT 4, ABNT NBR 9292 tipo 4. Frasco de 500 ml.	100	R$36,04	R$3.604,00
4.	Aditivos para radiador, de 1ª linha, composição de fluido antifervura (+163°C), anticongelamento (-33°C), antiferrugem (-sódio), lubrificante e monoetilenoglicol, que atenda também radiadores de alumínio. SAE J-1034. Embalagens de 1 litro.	400	R$33,04	R$13.216,00
5.	Graxa para lubrificação de rolamentos composição mínima: sabão de lítio, óleos minerais, aditivo antioxidante e anticorrosivo e agente de adesividade, em condições de carga (EP), composto de espessante lítio/cálcio. Tipo IPIFLEX. Tambores de 170 kg.	04	R$7.521,67	R$30.086,68
6.	**DESENGRIPANTE** Formulação: Nafta de Petróleo, Óleos de Petróleo, Propano e Butano. Sua composição não contém água, querosene ou silicone. INDICAÇÃO: Superfícies plásticas, de vinil e de borracha. FUNÇÃO: Dá brilho e proteção para painel e laterais de portas. Embalagem de 500 ml.	60	R$20,47	R$1.228,20
7.	**LIMPA AR CONDICIONADO,** Promove a limpeza e higienização no de Ar condicionado e sistema de ventilação automotivo (aroma; carro novo), Válvula especial que possibilita fácil aplicação e rápida liberação do veículo. Embalagem de 1 litro.	40	R$32,32	R$1.292,80
8.	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4, multiviscoso e projetado para oferecer alta proteção e resistência sob condições severas de uso. Que atenda a condições severas de uso em caminhões, ônibus, tratores e máquinas agrícolas dando maior durabilidade e desempenho ao equipamento. Baldes de no mínimo 20 litros.	110	R$723,11	R$79.542,10
9.	Óleo lubrificante SAE 10w40 100% sintético API CI-4, com maior resistência ao calor, redução de desgastes, maior limpeza do	30	R$840,78	R$25.223,40

	motor e menos evaporação, utilização em motor diesel em baldes de 20 litros.			
10.	Óleo hidráulico ATF sae 20 tipo sufixo A, lubrificante mineral desenvolvido para transmissões automáticas antigas e sistemas de direção hidráulica - balde 20 litros.	05	R$740,69	R$3.703,45
11.	Óleo hidráulico ISO AW 46, norma DIN 51524 parte 3, tipo HVLP. Balde de 20 litros.	40	R$750,04	R$30.001,60
12.	Óleo hidráulico ISO AW 68 norma DIN 51524 parte 3, tipo HVLP. Balde de 20 litros.	80	R$758,51	R$60.680,80
13.	Óleo lubrificantes SAE 85W140 API GL 5. Balde 20 litros.	10	R$895,18	R$8.951,80
14.	Óleo lubrificante SAE-90 API GL-5, em baldes de 20 litros.	05	R$706,46	R$3.532,30
15.	Óleo lubrificante base sintética SAE 10w30 para motores e sistemas hidráulicos, para aplicação em equipamentos de operação leve a moderada em baldes de 20 litros (norma MAT 3560) ou (similares CNH auto tutela supreme 10w30).	70	R$806,19	R$56.433,30
16.	Óleo lubrificante SAE 80w, óleo lubrificante para trações, caixas/transmissões dianteiras e traseiras, API GL4/GL5 mineral semissintético. Índice viscosidade superior 100. Para veículos automotivos, industriais e agrícolas. Baldes de 20 litros.	10	R$662,06	R$6.620,60
17.	WBF100 Óleo lubrificante de primeira linha, aprovado para sistemas hidráulicos e transmissões de tratores Massey Fergunson, Maxion, Ford, New Holland, Valmet, Agrale, Yanmar e CBT, providos de freio úmido. Formulado segundo o sistema internacional de garantia e qualidade com óleos básicos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, detergente, anticorrosivo e antiespumante e modificador de fricção. Baldes de 20 litros.	10	R$891,21	R$8.912,10
18.	Isa fluído 434 Óleo lubrificante mineral de alta performance, focados em aplicações específicas: Isafluido 556 para câmbios	20	R$905,02	R$18.100,40

	manuais de veículos antigos (GM até 1996) e a série 400 (434 TO) para sistemas hidráulicos, transmissões e freios úmidos de máquinas agrícolas e pesadas. Controla ruídos em freios úmidos e evita travamentos em baixas temperaturas **(tipo UTTO -** *Universal Tractor Transmission Oil***)**. indicado para aplicações severas, oferecendo alta estabilidade térmica, aditivos anticorrosivos e antiespumantes. Baldes de 20 litros.			
Total		R$ 360.295,73		

Estima-se um gasto máximo no valor de R$ 360.295,73 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

As especificações dos produtos foram definidas com base nas necessidades operacionais da frota municipal e nas características técnicas necessárias ao adequado funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos.

Eventuais referências a nomenclaturas comerciais, linhas de produtos ou códigos de fabricantes constantes da descrição dos itens deverão ser interpretadas como parâmetros referenciais de identificação e desempenho, não constituindo indicação de marca exclusiva, salvo quando houver justificativa técnica específica e observância dos requisitos legais aplicáveis.

Serão admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que comprovadamente atendam às características técnicas, classificações de desempenho, viscosidade, composição, aplicação e demais requisitos estabelecidos para cada item, assegurada a equivalência técnica e a compatibilidade com os equipamentos aos quais se destinam.

7. Parcelamento do objeto

A decisão pelo parcelamento na contratação de empresa para Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e materiais para limpeza e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos para a manutenção das atividades das secretarias e departamentos do município baseia-se em critérios que promovem a competitividade e eficiência do processo licitatório. Primeiramente, a diversidade de itens, que podem ser adquiridos de fornecedores distintos e não são interdependentes entre si, favorece a adjudicação por item. Essa estratégia permite que empresas que não têm capacidade para fornecer a totalidade do objeto possam participar e competir na licitação, oferecendo itens específicos. Essa abordagem está em conformidade com o artigo 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a divisão em lotes, e com a Súmula nº 247 do TCU, que enfatiza a importância da adjudicação por item para promover uma maior participação de licitantes, evitando concentração de mercado e artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

Além disso, o parcelamento por item se alinha ao objetivo de ampliação da concorrência e à necessidade de adaptação das exigências de habilitação à divisibilidade do objeto, como preconiza o inciso III do mesmo artigo da lei mencionada. Isso é fundamental para evitar a concentração do mercado e possibilitar que fornecedores menores, que poderiam ser mais especializados ou mesmo regionais, participem do certame,

impulsionando a economia local e oferecendo a possibilidade de condições mais favoráveis de preço e qualidade.

Diante da diversidade dos produtos e da possibilidade de fornecimento independente, conclui-se que o parcelamento do objeto por item é técnica e economicamente viável e proporciona maior competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, sem exigir que uma única empresa possua capacidade de fornecimento de toda a relação de materiais.

A adjudicação será realizada por item, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa individualmente para cada produto, preservadas as condições de compatibilidade técnica, padronização e atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse critério encontra fundamento no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, observada a análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e a inexistência de prejuízo ao conjunto da contratação.

8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da contratação pretendida, não foram identificadas contratações correlatas e ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)

O órgão contratante **possui** Plano de Contratações Anual – PCA publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP **e a contratação está alinhada com o planejamento realizado.**

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação da **Solução 2 – Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e materiais para limpeza e manutenção da frota, por meio de Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado**, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Em relação à economicidade, a solução permitirá a obtenção de preços mais vantajosos por meio da ampla competitividade do processo licitatório e da utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva da Administração. Tal modelo evita compras emergenciais, reduz custos decorrentes da formação de estoques excessivos, minimiza perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e contribui para a redução das despesas com manutenção corretiva, em razão da adequada execução das manutenções preventivas da frota municipal.

A respeito do melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação proporcionará maior eficiência na gestão das demandas de manutenção, reduzindo a necessidade de procedimentos frequentes para aquisição dos insumos. Com isso, os servidores responsáveis pelas atividades administrativas poderão direcionar seus esforços para funções de planejamento, fiscalização, controle e acompanhamento dos serviços públicos, aumentando a produtividade e a qualidade da gestão administrativa.

Quanto aos recursos materiais, a solução proporcionará uma gestão mais eficiente dos estoques, permitindo que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada e de acordo com as necessidades reais de consumo. Além disso, a utilização de lubrificantes, graxas e materiais de qualidade comprovada contribuirá para a conservação dos veículos, máquinas e equipamentos, reduzindo o desgaste prematuro dos componentes, aumentando sua vida útil e diminuindo a ocorrência de paradas não programadas para manutenção.

A observância de padrões de qualidade e desempenho tecnicamente adequados, mediante o fornecimento de produtos compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos e com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, contribuirá para maior confiabilidade operacional da frota municipal, redução de falhas mecânicas e melhor aproveitamento dos bens públicos.

Sobre os recursos financeiros, a contratação permitirá maior previsibilidade orçamentária e melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais. A redução dos custos operacionais e de manutenção corretiva possibilitará a destinação de recursos para outras áreas prioritárias da Administração, ampliando os benefícios gerados à população e fortalecendo a eficiência da gestão municipal.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para o desenvolvimento econômico local, considerando a aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 137/2023, fortalecendo a geração de emprego e renda e estimulando a participação das empresas locais nas contratações públicas.

Em síntese, a contratação proposta promoverá maior economicidade, eficiência administrativa, conservação do patrimônio público, otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Providências prévias a serem adotadas

Considerando a natureza da contratação, que consiste no fornecimento de bens comuns, não se identificam necessidades de intervenções estruturais ou adequações físicas relevantes para viabilizar sua execução.

Previamente ao início da execução da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

I – Designar formalmente o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;
II – Orientar os servidores responsáveis pelo recebimento quanto à conferência das quantidades, especificações técnicas, integridade das embalagens, identificação dos produtos e respectivos prazos de validade;
III – Organizar os procedimentos de solicitação, recebimento, armazenamento e controle dos materiais, observando as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança e ambientais aplicáveis;
IV – Assegurar que os locais de armazenamento disponham de condições

adequadas para conservação dos produtos, evitando vazamentos, contaminações e deterioração.

As providências descritas são suficientes para viabilizar a adequada execução, gestão e fiscalização da contratação, considerando as características do objeto e a estrutura administrativa existente.

12. Possíveis impactos ambientais

No presente caso, identificaram-se possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de **óleos lubrificantes, graxas e materiais para limpeza e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Itá/SC**, bem como as respectivas medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigação dos riscos.
A contratação possui como principal impacto ambiental potencial a geração de resíduos provenientes do uso e substituição de óleos lubrificantes, graxas, embalagens plásticas, recipientes metálicos e demais materiais utilizados nos processos de manutenção da frota municipal. O descarte inadequado desses resíduos pode ocasionar contaminação do solo, da água e impactos negativos ao meio ambiente.
Como medidas mitigadoras, a Administração exigirá que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, devendo ser disponibilizados produtos de qualidade, adequados às especificações dos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos, contribuindo para maior eficiência, menor desgaste mecânico e redução da geração de resíduos decorrentes de manutenções prematuras.
A contratada deverá observar as legislações ambientais vigentes relacionadas ao fornecimento e manuseio de óleos lubrificantes e seus derivados, incluindo a correta destinação das embalagens e resíduos gerados, quando aplicável, adotando práticas de logística reversa e encaminhamento para coleta, reciclagem ou tratamento adequado por empresas autorizadas.

Quanto ao consumo de recursos, a contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado** contribui para a sustentabilidade, pois permite aquisições conforme a demanda real do Município, evitando compras excessivas, armazenamento desnecessário e perdas de materiais. O planejamento das aquisições também reduz desperdícios e melhora a eficiência no uso dos recursos públicos.
No armazenamento e utilização dos produtos, deverão ser observadas boas práticas ambientais, incluindo:

- armazenamento adequado dos lubrificantes e materiais, evitando vazamentos, derramamentos ou contaminações;
- utilização racional dos produtos, conforme as recomendações dos fabricantes;
- controle de estoque para evitar perdas por vencimento ou deterioração;
- acondicionamento correto das embalagens após utilização;
- separação e destinação ambientalmente adequadas dos resíduos gerados nas atividades de manutenção.

Além disso, a adoção de produtos compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos contribui para a redução do consumo excessivo, melhor desempenho dos motores e máquinas e aumento da vida útil dos bens públicos, reduzindo a necessidade de substituição antecipada de peças e equipamentos.
Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis mediante a adoção das medidas propostas, permitindo que a aquisição atenda

às necessidades da Administração Municipal em consonância com os princípios da sustentabilidade, eficiência, economicidade e responsabilidade ambiental.

13. Conclusão

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação destinada à aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e materiais para limpeza e manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Itá/SC.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a redução de custos operacionais e a continuidade dos serviços prestados à população.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e adjudicação por item, constitui a solução mais adequada às necessidades da Administração, proporcionando flexibilidade nas aquisições, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Também foi considerada a aplicação do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive mediante preferência local e regional, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação municipal, tendo sido identificada a existência de mercado fornecedor em quantidade suficiente para atendimento da contratação.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, observadas as condições e especificações estabelecidas neste estudo e no respectivo Termo de Referência.

14. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

1) Anexo 01- Termo de Referência vinculado
2) Anexo 02- Documento de Formulação de Demandam vinculado.
3) Anexo 03- Autorização vinculado.
4) Anexo 04- Orçamentos vinculados.

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos servidores abaixo elencados.

Itá/SC, agosto de 2026

LETÍCIA BETLINSKI DE SOUZA
Diretor De Departamento

CLÉO CARLOS MOCELLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS